



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 483/2025

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para a **INSTALAÇÃO DA CASA DO PAPEI NOEL E DE ENFEITES NATALINOS NA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ, NO MUNICÍPIO DE ARIRANHA/SP, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DE NATAL.**

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o Natal constitui uma das principais celebrações culturais e religiosas do calendário nacional, momento de confraternização familiar, solidariedade e fortalecimento dos vínculos comunitários;

CONSIDERANDO que a instalação de enfeites natalinos e da Casa do Papai Noel na Praça da Igreja Matriz, ponto central e simbólico da cidade, embeleza o espaço público, promove o espírito natalino e transforma o local em ambiente acolhedor e festivo para crianças, famílias e visitantes;

CONSIDERANDO que tais iniciativas fomentam o turismo local e regional, incentivam a circulação de pessoas no comércio do entorno, movimentam a economia e contribuem para o incremento das vendas de final de ano, beneficiando comerciantes, ambulantes e prestadores de serviço;

CONSIDERANDO que eventos e cenários natalinos proporcionam inclusão social, permitindo que crianças de todas as classes sociais tenham acesso gratuito a momentos de lazer, encantamento e memória afetiva, especialmente aquelas que não dispõem de condições de viajar ou visitar grandes centros;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que a decoração natalina nas praças públicas cria espaços de convivência harmoniosa, favorecendo a interação entre gerações, reforçando valores de união, fraternidade e respeito, essenciais à construção de uma sociedade mais humana e solidária;

CONSIDERANDO que a Praça da Igreja Matriz é local de forte identidade cultural, religiosa e histórica para os munícipes, sendo natural e conveniente que se torne o principal ponto de celebração natalina, o que também valoriza a imagem do Município perante visitantes e moradores;

CONSIDERANDO, por fim, que a medida é de baixo custo quando comparada ao impacto social e emocional que proporciona, atendendo aos princípios da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa e do interesse público (arts. 1º, III, e 37, caput, da CF).

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, confiante de que Vossa Excelência determinará a análise e viabilização da medida, em prol do bem-estar, da cultura e do fortalecimento das tradições de nossa comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 31 de outubro de 2025

MARIA DA GLÓRIA LOPES
VEREADORA